

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição da quota deverão remeter as propostas por escrito, via CTT ou entregues em mão até ao **dia 31 de janeiro de 2023**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova – 2430-162 Marinha Grande.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação das verbas e valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque à ordem da Massa Insolvente de Zara Maria Rodrigues Pimenta Pedreira Gomes, correspondente a 20% do valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. Após a adjudicação:
 - 5.1. O proponente terá de efetuar o pagamento da quota, após conhecimento da adjudicação, mediante cheque à ordem da “Massa Insolvente de Zara Maria Rodrigues Pimenta Pedreira Gomes” ou transferência bancária para a conta da Massa Insolvente.
 - 5.2. O proponente terá de efetuar o pagamento de comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, após conhecimento da adjudicação, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloversatil, Lda.
6. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
7. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
8. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

Leiloversatil, Lda.